



Estudo Técnico Preliminar – ETP

Processo Administrativo Nº 26/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.2. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 1.3. Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
- 1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 1.5. Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;
- 1.6. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- 1.7. Secretaria Municipal de Administração;
- 1.8. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P 13 E P45, AGUA, REFRIGERANTES E GELO EM CUBOS.**

2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA REQUISITANTE

- 2.1. **Servidor (a):** Edemar Slompo – Secretário de Administração.
- 2.2. **Servidor (a):** Sebastião Tomas de Oliveira – Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.
- 2.3. **Servidor (a):** Eliane Olenicz de Amorim – Secretária de Assistência Social.
- 2.4. **Servidor (a):** Cristiane Grzybowski Ripplinger – Secretária de Educação e Cultura.
- 2.5. **Servidor (a):** Maycon Luiz de Almeida – Secretário de Esportes e Turismo.
- 2.6. **Servidor (a):** Gilmar Delfin de Souza – Secretário de Finanças.
- 2.7. **Servidor (a):** Mario Weber – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.
- 2.8. **Servidor (a):** Eliane Aparecida Rocha – Secretária de Saúde.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

- 3.1. Manutenção das operações: Os itens mencionados são essenciais para manter as operações cotidianas da organização. O gás P13 é utilizados em fogões, garantindo o funcionamento adequado das instalações, o gás P45 é necessario para melhor funcionamento das escolas municipais. As garrafas de água, tanto com gás quanto sem gás, são necessárias para manter a hidratação dos funcionários durante o expediente. Além disso, os galões de água mineral são indispensáveis para fornecer água potável para consumo humano. O gelo em cubos também é necessário para manter bebidas refrigeradas, especialmente em ambientes de trabalho e em eventos onde é importante



manter uma temperatura adequada para certos produtos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1.1. Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

4.2. Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto:

4.2.1. Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

4.3. Da exigência de carta de solidariedade:

4.3.1. Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

4.4. Da Subcontratação:

4.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Da Garantia da contratação:

4.5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

4.6. Da exigência de amostra:

4.6.1. Não haverá exigência de amostra.

4.7. Serem cotados conforme previsto neste Estudo Técnico Preliminar, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

4.8. GARANTIAS

4.8.1. O Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

4.9. Serem cotados conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

4.10. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.10.1. Emitir Faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

4.10.2. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos objetos, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamentos e descarregamento dos materiais.

4.10.3. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme



previsto na legislação.

- 4.10.4.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 4.10.5.** Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Estudo Preliminar.
- 4.10.6.** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do serviço.
- 4.10.7.** Substituir, em um prazo máximo de 02 (duas) horas, os bens/serviços que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas, durante a vigência da garantia.
- 4.10.8.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE sobre os equipamentos.
- 4.10.9.** Disponibilizar toda a literatura técnica (como manual, catálogo de itens/serviços, manual de operação e manutenção) em língua portuguesa.
- 4.10.10.** A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.
- 4.10.11.** Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.
- 4.10.12.** Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação; Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.



4.11. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.11.1.** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados;
- 4.11.2.** Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;
- 4.11.3.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;
- 4.11.4.** Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- 4.11.5.** Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;
- 4.11.6.** Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1.** Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.
- 5.2.** As empresas que apresentaram os orçamentos para a aquisição de Gás, Água e Gelo visando suprir as necessidades de todas as secretarias do município de Campo Bonito:
 - A empresa **CENTER GÁS – CNPJ: 10.841.935/0001-54.**
 - A empresa **DISK GÁS PLANALTO – CNPJ: 07.933.477/0001-79.**
 - A empresa **VERDES CAMPOS COMÉRCIO DE GÁS LTDA – CNPJ: 06.978.335/0001-65.**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1.** Aquisição de Gás, água e gelo potável visando suprir as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Bonito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.



- 6.2.** As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.
- 6.3.** Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.1.** O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, nos últimos anos e devido a atual demanda do município.
- 7.2.** **A quantidade solicitada está relacionada na tabela do item 8.3.**

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** **O VALOR ESTIMADO DA PRESENTE AQUISIÇÃO É DE: R\$ 162.002,58 (Cento e sessenta e dois mil e dois Reais e cinquenta e oito Centavos).**
- 8.2.** O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.
- 8.3.** O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído conforme demonstrado na Tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	valor unitário	valor total
1	1	Botijão gás p13	UN.	559	R\$ 126,67	R\$ 70.808,53
2	2	Botijão gás p45	UN.	85	R\$ 494,00	R\$ 41.990,00
3	3	Água com gás 510 ml	UN.	1.030	R\$ 2,74	R\$ 2.822,20
4	4	Água sem gás 510 ml	UN.	2.350	R\$ 2,54	R\$ 5.969,00
5	5	Água mineral 20lt	GL	705	R\$ 22,33	R\$ 15.742,65
6	6	Gelo em cubos, pct 3kg	KG	920	R\$ 10,31	R\$ 9.485,20
7	7	Refrigerante em embalagem de 2 litros, em garrafa pet, validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	UN.	1000	R\$ 12,81	R\$ 12.810,00



		Marcas de referência: Coca cola, Fanta ou guaraná.				
8	8	Refrigerante em embalagem de 350 ML, em LATA, validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Coca cola, Fanta ou guaraná.	UN.	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00

R\$ 162.002,58

- 8.4.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 8.5.** Os valores a serem pagos pelos serviços serão aqueles ofertados pela Contratada em sua proposta de preços final, aprovada em licitação, com a incidência do desconto sobre o valor unitário estimado pela Administração.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1.** Ao dividir os GÁS, ÁGUA E GELO cada um com suas especificidades, você garante que as especificidades de cada necessidade sejam atendidas. Isso permite uma abordagem mais precisa e focada nas demandas de todas as secretarias municipais.
- 9.2.** Com o parcelamento por lote, é possível gerenciar o estoque de forma mais eficiente, separando os objetos de acordo com sua natureza e a categoria de impressoras. Isso facilita o controle de inventário e a reposição oportuna dos objetos.
- 9.3.** Ao agrupar os objetos em lotes e abrir a licitação para fornecedores da região, você incentiva a participação de uma variedade de fornecedores, incluindo aqueles que podem oferecer peças originais genuínas e paralelas. Isso aumenta a competição e pode resultar em preços mais vantajosos para a administração pública.
- 9.4.** Portanto, considerando esses fundamentos, o parcelamento por lote continua sendo uma escolha adequada e eficaz para a aquisição de peças de veículos, proporcionando benefícios como flexibilidade, competitividade, transparência e controle de qualidade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



- 10.1.** Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 11.1.** A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual (PCA) ainda está em fase de elaboração pelo Município de Campo Bonito.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1. Melhoria da Qualidade Educacional:** Ao garantir o fornecimento adequado de gás P45 para as escolas municipais, espera-se que haja um impacto positivo no ambiente de aprendizado. Com instalações funcionando de forma adequada, os alunos poderão desfrutar de um ambiente propício com uma alimentação adequada contribuindo para o ensino e aprendizagem, assim gerando uma melhoria da qualidade educacional no município.
- 12.2. Suporte a Eventos Comunitários e Culturais:** A disponibilidade de gelo em cubos para eventos municipais e atividades comunitárias pode fortalecer o tecido social do município. Esses eventos são oportunidades importantes para reunir a comunidade, promover a coesão social e celebrar a diversidade cultural. O suporte logístico fornecido pela aquisição dos itens mencionados demonstra o compromisso da administração municipal em apoiar e enriquecer a vida comunitária.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 13.1.** Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1.1. Geração de Resíduos Plásticos:

- **Impacto:** O uso de garrafas plásticas descartáveis para água pode aumentar a geração de resíduos plásticos, contribuindo para a poluição ambiental e o acúmulo de lixo.



- **Ações Mitigadoras:** Implementação de um programa de redução de plásticos descartáveis, incentivando o uso de garrafas reutilizáveis e a instalação de estações de água potável para reabastecimento. Além disso, promover a reciclagem adequada das garrafas plásticas utilizadas.

14.1.2. Acumulo de Resíduos sólidos:

- **Impacto:** Descarte inadequado de plásticos, contribui para o acúmulo de resíduos sólidos.
- **Ações Mitigadoras:** Estabelecer um programa de reciclagem de plásticos, onde estes são coletados e encaminhados para reciclagem. Explorar programas de retorno oferecidos pelos fabricantes.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 15.1. Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Campo Bonito, 20 de março de 2025.


Edemar Slompo
Secretario de Administração